



REGULAMENTO DO CONCURSO AEC 2017/2018

A caracterização das ofertas de trabalho a ocupar, os requisitos que devem possuir os técnicos a contratar, a duração do contrato, os locais de trabalho e os critérios de seleção dos profissionais são definidos neste documento, nos pontos que se seguem à definição do procedimento.

Procedimento concursal

Em cumprimento com o previsto no nº 1 do artigo 7º do Decreto Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, se encontra aberto, pelo período de três dias úteis, na aplicação informática no sítio da DGAE, o procedimento com vista à contratação de técnicos especialmente habilitados para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico, nomeadamente **Yoga para Crianças, Expressão Musical, Expressão Físico-Motora, Expressão Dramática**, no Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia em Tavira.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas no Despacho nº 9265-B/2013 e Decreto-lei nº 212/2009, de 3 de setembro.

Na sequência de um processo de seleção, pretende-se celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo parcial, com profissionais habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades de serviço no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular.

1.- Caracterização das ofertas de trabalho a ocupar:

Yoga para Crianças (YC)

Horários : 4

Horas semanais : 5

Período curricular : 16:00 – 17:00h

Anos de escolaridade : todos os anos

Expressão Musical (EM)

Horários : 2

Horas semanais : 5

Período curricular : 16:00 – 17:00h

Anos de escolaridade : todos os anos

Expressão Físico Motora (EFM)

Horários : 4

Horas semanais : 5

Período curricular : 16:00 – 17:00h

Anos de escolaridade : todos os anos

Expressão Dramática

Horários : 2

Horas semanais : 5

Período curricular : 16:00 – 17:00h

Anos de escolaridade : todos os anos



2. Requisitos de admissão

- a) Diploma ou certificado de habilitações profissionais legalmente exigidas para o desenvolvimento da AEC a que se candidata;
- b) Prova de cumprimento da vacinação obrigatória;
- c) Certidão de robustez física;
- d) Certidão de registo criminal;
- e) Declaração de tempo de serviço em AEC
- f) Certificados de formação profissional realizada recentemente no âmbito da AEC a que se candidata.

Entrega dos documentos, no Agrupamento de Escolas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da colocação para os candidatos que forem admitidos.

3. Duração do contrato

De 02 de outubro de 2017 a 23 de junho de 2018

4. Locais de trabalho

Escolas do 1º Ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas DR Jorge Augusto Correia, Tavira.

5. Critérios de seleção

Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

Os candidatos deverão aceitar a colocação na aplicação da DGAE, nos 2 dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de Escolas, procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Classificação final do curso adequado ou relevante ao desenvolvimento da AEC a que se candidata (perfil previsto no artigo 12º do Despacho nº8683/2011, de 16 de junho) – o candidato insere o valor numérico correspondente à nota final de curso.

Este critério será validado pelo agrupamento do seguinte modo:

Classificação final do curso de 10,0 a 12,9 ...10 pontos
13,0 a 15,9.....20 pontos
16,0 a 18,9.....30 pontos
19 a 2040 pontos

- b) Tempo de experiência em AEC até 31 de Agosto de 2017 – O candidato insere o valor numérico correspondente ao nº total de dias de serviço prestado em AEC de acordo com a indicação dada.

Este critério será validado pelo agrupamento do seguinte modo:



Tempo de experiência em AEC (em dias)	Pontuação
Sem tempo de serviço	0
1 – 50	1
51-100	5
101-200	10
201-400	15
401-600	20
>600	25

Critério de desempate:

Classificação profissional mais alta

6. Motivos de exclusão

- não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo supra referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas presentes.

Tavira, 14 de setembro de 2017

O Diretor

José Otilio Pires Baía
